



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

DECRETO Nº 3164/GP/2020
De 10 de Janeiro de 2020

**“ABRE O ORÇAMENTO VIGENTE PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO
ANARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe os art. 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o orçamento vigente para o exercício financeiro de 2020, aprovado o limite mensal de gastos das Unidades Orçamentárias que compõem o Orçamento-Programa, exercício financeiro de 2020, obedecendo aos seguintes percentuais nos elementos de despesas, a saber:

Parágrafo Único – As despesas com a Manutenção das Atividades das Unidades Orçamentárias, constantes do Orçamento - Programa Vigente: corresponderão a 1/12 avos mensais na forma do relatório de programação da Lei Municipal nº **914/2019**.

Art. 2º Fica automaticamente autorizado à antecipação das Cotas Orçamentárias previstas, de acordo com a efetiva necessidade de cada Unidade Orçamentária.

Parágrafo Único - O setor Contábil manterá relatório da Programação atualizado mensalmente.

Art. 3º As despesas vinculadas às receitas oriundas da União e do Estado relativas ao repasse do Sistema Único de Saúde - SUS, AIH'S e outros Convênios ou transferências, e as independentes da Execução Orçamentárias ficam desobrigadas do disposto no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º O objeto de gastos das despesas públicas Municipais obedecerá preferencialmente, o efetivo fluxo de recursos financeiros existentes.

Art. 5º Aplicar-se-á no que couber, observado o princípio da conveniência e independência de poderes, os dispositivos deste Decreto, ao poder Legislativo Municipal e ainda aos Fundos.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO
MÊS DE JANEIRO DE 2020.**

Anildo Alberton
Prefeito